



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 397/2017
- PORTARIA Nº 386/2017
- PORTARIA Nº 387/2017
- PORTARIA Nº 388/2017
- PORTARIA Nº 389/2017
- PORTARIA Nº 390/2017
- PORTARIA Nº 391/2017
- PORTARIA Nº 392/2017
- PORTARIA Nº 393/2017
- PORTARIA Nº 394/2017
- PORTARIA Nº 395/2017
- PORTARIA Nº 396/2017
- Errata da Portaria nº 382/2017
- Errata da Portaria nº 383/2017
- Errata da Portaria nº 385/2017
- DECRETO Nº 024/2017



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 397/2017
DE 11 de AGOSTO de 2017

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **JOSÉ VITURINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre 01/08/2017 até 30/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 386/2017

DE 03 DE AGOSTO DE 2017

“Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **Condutor de Veículo Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, atendendo ao que determina a Lei 647/2017 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **ABRAAO GONÇALVES SILVA**, para exercer o cargo de **Condutor de Veículo Especial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de agosto de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 387/2017
DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **Condutor de Veículo Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, atendendo ao que determina a Lei 647/2017 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **DIEGO SANTOS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **Condutor de Veículo Especial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de agosto de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 388/2017

DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **Condutor de Veículo Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, atendendo ao que determina a Lei 647/2017 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **EDUARDO VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Condutor de Veículo Especial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de agosto de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 389/2017

DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, atendendo ao que determina a Lei 647/2017 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **JOSE HELIO MARTINS DE JESUS JUNIOR**, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de agosto de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 390/2017
DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **Condutor de Veículo Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, atendendo ao que determina a Lei 647/2017 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **JOSE NILSON ALVES DE SANTANA**, para exercer o cargo de **Condutor de Veículo Especial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de agosto de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 391/2017
DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **Condutor de Veículo Especial**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, atendendo ao que determina a Lei 647/2017 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **JOSE VALCLEI DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Condutor de Veículo Especial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de agosto de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 392/2017
DE 03 DE AGOSTO DE 2017

"Nomeia o Servidor abaixo discriminado, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017, atendendo ao que determina a Lei 647/2017 que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA.

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) **SANDRO DOS SANTOS FRAGA**, para exercer o cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de agosto de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 393/2017

DE 03 de agosto de 2017

"Nomeia a servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **MARIA ELAINE OLIVEIRA SANTOS**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Fica determinado que o vencimento da servidora será com o símbolo CC-07, em conformidade com a Lei Nº 612/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **01 de agosto de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 394/2017
DE 03 de AGOSTO de 2017

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a servidora e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o quanto disposto no Artigo 86 da Lei n.º 363 de 04 de setembro de 1998 que prevê a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **IVONE ELIAS DE MATOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade durante 90 (noventa) dias no período compreendido entre 01/08/2017 até 30/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 395 DE 11 DE AGOSTO DE 2017

"REVOGA LICENÇA-PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE
ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a redação dada ao Art. 243 da Lei Municipal Nº 599 de 15 de Dezembro de 2011 que Instituiu o Estatuto Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação da Educação Básica Pública Municipal de Antas – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora efetiva da educação **MARIA JULIANA ANDRADE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professora Nível I, com carga horária de 25 horas semanais, lotada nesta data na **CEMEI PROFESSORA ADEMAR FÉLIX**, situada na Rua do Parque de Vaquejada, S/n, no Município de Antas, Estado da Bahia, através da Portaria Nº 381/2017 publicada em Diário Oficial em 04 de Agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos para 04 de Agosto de 2017, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



PORTARIA Nº 396/2017

DE 11 de agosto de 2017

"Nomeia a servidora abaixo discriminada, para exercer o cargo de **VISTORIADOR SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme ART. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei como de livre nomeação e exoneração, conforme Art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as demais leis que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **JAILZA DA SILVA COSTA MATOS**, para exercer o cargo de **VISTORIADOR SOCIAL** do Projeto Criança Feliz – Decreto Federal n.º 8.869, de 5 de outubro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para **10 de agosto de 2017**, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Errata

Na publicação da Portaria nº 382/2017, publicada no Diário Oficial do Município dia 04 de Agosto de 2017.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de **01 de Agosto de 2017**.

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de **31 de Julho de 2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Errata

Na publicação da **Portaria nº 383/2017**, publicada no Diário Oficial do Município dia 04 de Agosto de 2017.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de **01 de Agosto de 2017**.

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de **31 de Julho de 2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



Errata

Na publicação da **Portaria nº 385/2017**, publicada no Diário Oficial do Município dia 04 de Agosto de 2017.

Onde se lê:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de **01 de Agosto de 2017**.

Leia-se:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, aplicando-se a retroatividade quanto aos seus efeitos perante a data de **31 de Julho de 2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2017.

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Antas | Poder Executivo

Nº 000105

Estado da Bahia - quinta-feira, 17 de agosto de 2017

Ano 1

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



DECRETO Nº 024/2017
02 de agosto 2017

“Exonera Servidor Público Efetivo após conclusão e julgamento de legal e regular Processo Administrativo Disciplinar – PAD.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS DO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio Nascimento Nilo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis 363 de 04 de setembro de 1998 (estatuto dos servidores públicos civis do Município de Antas-Ba) e Orgânica de sua Municipalidade.

CONSIDERANDO que o Gestor Público Municipal deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

CONSIDERANDO o procedimento sindicante o qual apurou o abandono de cargo público nos termos legais (artigo 128, Lei 363/1998), por parte do Médico Ronaldo Cesar Paiva Toledo.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela portaria de número 146/2017, o qual, teve todas as suas fases devida e legalmente cumpridas, possibilitando ao investigado a ampla defesa, pessoal e técnica e o direito ao contraditório.

CONSIDERANDO que o Processo Disciplinar em sua completude respeitou os prazos do artigo 148 da Lei 363/1998.

CONSIDERANDO que, o relatório final de conclusão do PAD elaborado pela Comissão Julgadora e o Julgamento final com decisão proferida pela autoridade competente, firmaram-se no sentido de que restou comprovado o abandono de cargo pelo Servidor, hora exonerado, após a sua ausência injustificada calcular-se superior a 200 (duzentos) dias, devendo ser aplicada a ele a penalidade de demissão prevista no artigo 123 da Lei 363/1998.

CONSIDERANDO que **DECRETO**, devidamente publicado é o meio legal considerado apropriado para que se concretize e se faça cumprir a aplicação da pena de demissão prevista no artigo 123 da Lei 363/1998 e estipulada no julgamento final do PAD a todo o momento mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado compulsoriamente o Servidor **RONALDO CESAR PAIVA TOLEDO**, do cargo de **MÉDICO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antas/Ba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 02 de agosto desse corrente ano de 2017, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2017.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
GESTOR MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74